#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### Gabinete

Ata de Registro de Preços n.º Cancelamento

### TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 025/2020-SEAGRI-DF

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020-SEAGRI/DF, FIRMADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.272.465/0001-67. PROCESSO Nº: 00070-00007141/2019-11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0012/2020-SEAGRI/DF

### Processo nº 00070-00007141/2019-11

## Pregão Eletrônico nº 012/2020

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Sede, Asa Norte, CEP 70.770-914, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, representado pelo sr(a) CANDIDO TELES DE ARAÚJO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Distrital 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 025/2020-SEAGRI/DF, celebrada com o fornecedor MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.272.465/0001-67, Endereço: RUA JULIO DITTMAR 26 A, Bairro: CENTRO, CAMPO GRANDE MS, CEP 79.002-320, representado pelo Sr. MAURO RENATO BECKER. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 18.272.465/0001-67									
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Un	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
10	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS, de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrífugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado	Marca: PICCIN Modelo: MASTER 2500	Unidade	21	R\$ 17.150,00	R\$ 360.150,00			

EUDNIECEDUD CI VSCIEICADU

VALO	rendimento médio de plantio de 5 a 7 há/dia, compatível com tratores de potência mínima de 60 CV.					R\$ 536.060,00
18	PLANTADEIRA DE MANDIOCA, hidráulica, a três pontos, dotada das operações de sulcamento, adubação, corte e plantio das manivas, com depósito de ramas com capacidade mínima de 1,0 m³, plataforma traseira com bancos com encosto, duas linhas de plantio, espaçamento entre linhas com ajuste variando entre 0,80 e 1,20 m, depósito para adubo em polietileno com capacidade mínima de 150 kg, sistema de corte de ramas ajustável nos comprimentos de 13,5 a 18 cm, sistema de distribuição de adubo e manivas por meio das duas rodas e pneus de apoio,	Marca: ASA IMPLEMENTOS Modelo: GERACAO IV	Unidade	3	R\$ 18.620,00	R\$ 55.860,00
11	compatível com tratores de potência mínima de 75 CV.  DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBOS, de arrasto, 01 eixo e duas rodas, com pneus novos, acionamento por meio de TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, sistema de distribuição com esteira central em aço, com largura mínima de 800 mm, e dois discos centrífugos, faixa de aplicação mínima de 8 metros, capacidade de carga mínima de 2.500 Kg, sistema graduado de regulagens de aplicação, com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. (Item de Cota Reservada)	Marca: PICCIN Modelo: MASTER 2500	Unidade	7	R\$ 17.150,00	R\$ 120.050,00
	de regulagens de aplicação, com bom desempenho para pós químicos e granulados, além de adubos orgânicos secos e alguns tipos de sementes,					

O cancelamento ocorre nos termos do art. 19, I, do Decreto nº 39.103/2020, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, após comprovado no Processo de nº 00070-00001160/2021-58: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 0025/2020-SEAGRI/DF.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste,

nos termos do Acórdãos TCU nº 845/2017-Plenário.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Diretoria de Logística e Apoio Operacional para publicação do seu extrato em Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.272.465/0001-67, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-644960. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENO RURAL DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr.16984021**, **Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 30/07/2021, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **66869660** código CRC= **15B8DCBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, 1º andar, Sala 01 - Bairro Parque Estação Biológica - CEP 70770-914 - DF (61)3051-6301

00070-00001160/2021-58 Doc. SEI/GDF 66869660